



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPOS DE JÚLIO - MT



RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - CMAS.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.475 de 10 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, Ata nº 098/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS-2023, tendo como Execução Financeira. Receita: R\$ 132.772,49 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Despesas com custeio de benefícios eventuais no ano de 2023: R\$ 7.752,97 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Saldo financeiro na Conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS-MT Piso de Benefícios Eventual em 31/12/2023. R\$ 27.000,95 (vinte e sete mil e noventa e cinco centavos). Despesas custeadas com o Cofinanciamento Estadual – Piso Mato Grossense (despesas que não se enquadram nas opções anteriores) R\$ 39.837,02 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos no ano de 2023: Saldo financeiro na Conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS-MT Piso Mato Grossense em 31/12/2023 R\$ 27.818,02 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos). Previsão de execução física. Serviços de Proteção Social Básica – PSB: 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três) atendimentos. Benefícios Eventuais (Quantidade de benefícios concedidos com o Cofinanciamento Estadual: 8 (oito) atendimentos.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO - MT**




Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 13/03/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de março de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - CMAS.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.475 de 10 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, Ata nº 098/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS-2023, tendo como Execução Financeira. Receita: R\$ 132.772,49 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Despesas com custeio de benefícios eventuais no ano de 2023: R\$ 7.752,97 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Saldo financeiro na Conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS-MT Piso de Benefícios Eventual em 31/12/2023. R\$ 27.000,95 (vinte e sete mil e noventa e cinco centavos). Despesas custeadas com o Cofinanciamento Estadual – Piso Mato Grossense (despesas que não se enquadram nas opções anteriores) R\$ 39.837,02 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos no ano de 2023; Saldo financeiro na Conta do Cofinanciamento Estadual – FEAS-MT Piso Mato Grossense em 31/12/2023 R\$ 27.818,02 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos). Previsão de execução física. Serviços de Proteção Social Básica – SB: 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três) atendimentos. Benefícios Eventuais (Quantidade de benefícios concedidos com o Cofinanciamento Estadual: 8 (oito) atendimentos.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de fevereiro de 2024.

Cintya Vieira Souto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1940 DE 05/03/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.438,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.438,17

02 04 04 Departamento de Tesouraria

784	04.122.0002.2021.0000	Indenizações e Restituições	2.438,17	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

163	26.782.0011.1080.0000	Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu	-2.438,17	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 701	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-2.438,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sadi Almeida da Silva	34º